



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PACUJÁ
COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO**



PARECER Nº 25/2025

Comissão de Finanças e Orçamento-CFO

PROJETO DE LEI Nº 27/2025

APROVADO(A), em sessão

Em 1ª discussão, nesta data.

08/10/2025

Data

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PACUJÁ
RECEBIDO EM 06/10/2025
PROT. Nº 255/2025
SERVIDOR ENCARGADO

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE
DE FINANÇAS E ORÇAMENTO QUE
AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS
COM A PROMOÇÃO DO CAMPEONATO
MUNICIPAL DE FUTEBOL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS, DE AUTORIA DO PODER
EXECUTIVO.**

1. RELATÓRIO

Foi encaminhado para análise e parecer da CFO, a presente proposição que tem por objetivo autorizar a realização de despesas com a promoção do campeonato municipal de futebol no município de Pacujá-CE.

A matéria veio devidamente acompanhada de seus objetivos e justificativas. Após leitura em plenário, a matéria foi encaminhada para parecer jurídico prévio à Assessoria Jurídica da Casa Legislativa, recebendo parecer favorável. Por fim, antes de chegar à CFO, o projeto recebeu o parecer pela legalidade e constitucionalidade emitido pela Comissão de Justiça e Redação e Jurídico da Casa.

É breve o relatório.

Em análise à matéria em tela, verifica-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, visto que está ancorado na Lei Orgânica Municipal (LOM), no Regimento Interno da Câmara e na Constituição Federal nos artigos 6º e 217 que reconhecem o esporte como direito social e como fator de promoção da saúde, integração e inclusão, especialmente entre jovens e comunidades periféricas confere aos municípios a atribuição de proteger o patrimônio cultural e legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

A lei proposta estabelece as despesas, os valores e os objetivos decorrentes da realização do campeonato municipal de futebol. Os recursos



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PACUJÁ
COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO**



utilizados serão oriundos de dotações próprias do município, em conformidade com a legislação vigente e devem obedecer a responsabilidade fiscal.

2. VOTO DO RELATOR

Trata-se de Projeto de Lei N° 27/2025 que autoriza a realização de despesas com a promoção do campeonato municipal de futebol, oriundo do Poder Executivo.

Eu, João Hernando Rodrigues Alves, na condição de relator da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, informo que, após análise ao Projeto de Lei N° 27/2025, não encontrei nenhum vício e não constatei a existência de irregularidades no bojo do supramencionado.

Pelo exposto, voto FAVORÁVEL, pela aprovação do projeto em pauta.

3. CONCLUSÃO

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento analisou o Projeto de Lei N° 27/2025, e opinou por unanimidade entre os 03 (três) componentes dessa Comissão pela aprovação do referido projeto, de autoria do poder executivo.

Portanto, assim sendo, emitimos o PARECER favorável ao projeto em pauta, o qual será apresentado no Plenário desta Câmara Municipal, para a consequente votação por parte desta Corte de Vereadores.

Este é o parecer. Sala das Comissões da Câmara Municipal de Pacujá - CE, 01 de outubro de 2025.

FRANCISCO CARLOS DE ABREU JUNIOR
Presidente da Comissão

JOÃO HERNANDO RODRIGUES ALVES
Relator da Comissão

FRANCISCO VENÍCIUS DE ARAUJO ALVES
Secretário da Comissão